



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI Nº.1165/2015

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **AUGUSTA DUARTE**, brasileira, solteira, inscrito no cpf de nº 555.606.791-00, residente e domiciliado neste município na Rua Manoel Peixoto Paz, nº 153 – Centro. **Doar Lote Urbano 16 C, da Quadra 65**, medindo 12,50m por 25,00 m x 37,50m, sendo num total de 625,00m², (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), na rua Manoel Peixoto Paz nº 153, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 15 (Quinze) dias do mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal